



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXXX

Especificação: Executar pavimentação da Rua do Paraguai, situada no bairro Nelson Costa.

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 100.000,00

Total Fixado: 100.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1088

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade incluir, no orçamento municipal para o exercício de 2026, ação específica voltada à **pavimentação da Rua do Paraguai, localizada no bairro Nelson Costa**.

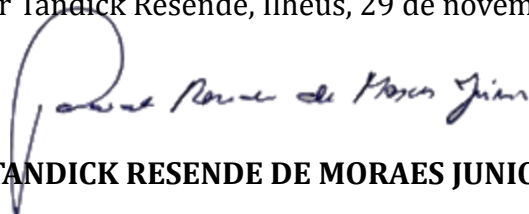
A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando desgaste acentuado, poeira excessiva em períodos de estiagem, formação de lama durante as chuvas e dificuldades de tráfego para veículos e pedestres. Tais problemas impactam diretamente a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade de vida dos moradores.

Além disso, a pavimentação contribuirá para a valorização imobiliária da região, melhorará o acesso aos serviços essenciais e reduzirá os custos de manutenção da via pela municipalidade.

Diante do exposto, a inclusão desta meta no orçamento municipal revela-se medida necessária, justa e alinhada às demandas da comunidade local, razão pela qual se requer a aprovação da presente Emenda.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 29 de novembro de 2025.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador